



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007223/2023-41

PORTARIA Nº 2.886/2023
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 055/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **INSTRA MED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 055/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **INSTRA MED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, o presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente para atendimento Pré-Hospitalar – APH, visando atender às necessidades do Ministério Público de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022-CLC/PGE da Procuradoria-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007223/2023-41

do Estado do Amapá, com as seguintes atribuições:

§ 1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.

§ 5º A Fiscalização Técnica dos Contratos será exercida pelo Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, **Sr. Luiz de Azevedo Costa Neto, Matrícula 2.283**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor do Gabinete de Segurança Institucional do MPSE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

***Republicada por incorreção**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007223/2023-41

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 29/11/2023 20:01:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0007223/2023-41**.